

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) Painel plano interativo 4k de 86 polegadas para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

1.2. Características e especificações técnicas:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Painel plano interativo 4K de 86 polegadas a) Tela Ultra HD com resolução de sinal de entrada de até 3840 x 2160 disponível. b) Escrita ultrafina de 20px e 2 mm de diâmetro reconhecível com a precisão de 1 mm. c) Projeção Wi-Fi integrada sem necessidade de conexão com cabo. d) O sistema de quadro branco interativo integrado permite anotações e compartilhamento por código QR. e) Exibição de loop-out disponível. f) Várias interfaces de áudio e vídeo para acesso ao dispositivo. g) O módulo de switch de rede integrado salva um switch de rede. h) O sistema Android integrado fornece vários tipos de aplicativos. i) Compatível com dispositivos OPS/OPS-C, permitindo uma troca suave entre sistemas integrados. j) Design ultrafino com estrutura em perfil de alumínio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de uma aquisição de 1 (um) painel interativo 4k de 86 (oitenta e seis) polegadas, a qual justifica-se pelas reuniões organizadas no gabinete do secretário, cuja utilização facilitará a exibição de apresentações, dados e eventuais videoconferências.

2.2. Desta forma, otimizará a comunicação e a tomada de decisões, bem como trará modernização e maior eficiência das atividades administrativas da SEHAB.

3. DA ENTREGA

3.1. O material de que trata este documento deverá ser entregue diretamente pela **CONTRATADA** em **01 (uma) parcela única**.

3.2. O recebimento do material será definitivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, após vistoria do produto, no ato da entrega, pelo fiscal designado da **CONTRATANTE**, o qual verificará o cumprimento das condições deste instrumento e da conformidade com a marca e/ou fabricante declarados na proposta.

3.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as especificações deste Termo de Referência em até **15 dias corridos**, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, na Rua Libero Badaró, 504 – 22º Andar, sala 223B, São Paulo, Centro, CEP nº 01008-906, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h ou das 14h às 18h.

3.3.1. A entrega deverá ser agendada com até **1 (um) dia** útil de antecedência junto a Divisão de Licitação da SEHAB, pelo telefone (11) 3322-4680.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

4.1. Tendo em vista se tratar de contratação a ser realizada por dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, II, da LF n. 14.133/2021 cujo objeto será entregue imediatamente, não havendo obrigações futuras, fica estabelecido que será realizada a substituição do termo de contrato pela nota de empenho, nos termos do art. 95 do mesmo diploma.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada à fiscalização.

5.2. Não será concedida atualização, reajuste econômico, nem revisão de preços.

5.3. O pagamento será realizado em moeda corrente do país, efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo Credor, mantida no **BANCO DO BRASIL S/A**, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.



5.4. Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, haverá compensação financeira nos termos da Portaria SF nº 05/2012, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**.

5.4.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.5. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar no que couber, toda a documentação elencada na Portaria SF nº 275/2024.

5.5.1. Todas as faturas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias.

5.5.2. Havendo erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.

5.7. A **CONTRATANTE** estará impedida de efetivar qualquer pagamento à **CONTRATADA** no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.

5.8. As despesas oneração a dotação nº 14.10.16.122.3024.2.100.44905200.00.1.500.9001 no valor ofertado constante da proposta da **CONTRATADA**.

6. DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Será aplicada, por dia de atraso na entrega ou pelo descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste Termo de Referência, multa de **1% (um por cento)** do valor do objeto.



6.1.1. Após o 15º dia de atraso, a desconformidade será considerada inexecução total do fornecimento, aplicando-se multa de **15%** do valor do objeto contratual e respectiva rescisão do ajuste.

6.1.2. Pela inexecução parcial da aquisição, aplicar-se-á multa de **10%** do valor do objeto contratual.

6.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação da outra.

6.3. As importâncias relativas a multas aplicadas serão descontadas do pagamento porventura devido à **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

6.4. Demais sanções administrativas observarão os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas municipais aplicáveis à espécie.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Nathan Moreira Viana da Costa

Diretor de Divisão Técnica

SEHAB/DAF/DIL